

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

LEI Nº 3.202, de
03 de Dezembro de 1997

3075/97
Reconhece como de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GUARATINGUETÁ e ADJACÊNCIAS - AMIGA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a "ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GUARATINGUETÁ E ADJACÊNCIAS - AMIGA", entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de 1997.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 71/97, de
autoria do Vereador Edison Mateus da Silva.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.